JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112 Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112 Dados: 2026.10.30 06:40:33 -03'00'

CE Shopping S.A.

CNPJ/MF nº 16.699.926/0001-57 - NIRE 33.3.0030408-8

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 29/10/2026

I. Local, Dia e Hora: No dia 29 de outubro de 2026, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 7.777, subsolo 01, Barra da Tijuca, CEP 22793-081. **II. Convocação e Presença:** Presente o acionista titular da totalidade do capital social da Companhia, listado no **Anexo I**, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **III. Mesa:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** a ratificação da forma de pagamento do valor remanescente da restituição decorrente da redução do capital social aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de fevereiro de 2024, rerratificada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de maio de 2024; **(ii)** a rerratificação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de março de 2026, no que se refere ao objeto da Promessa de Compra e Venda firmada em 30 de abril de 2025; **(iii)** a redução do capital social da Companhia, por considerá-lo excessivo, sem o cancelamento de ações, com a determinação da forma de restituição ao acionista; **(iv)** a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social, para refletir a redução de capital; e **(v)** a autorização para que a Diretoria proceda à publicação da presente ata e realize todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima, se aprovadas. **V. Deliberações:** A seguir, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o acionista deliberou e aprovou: **(i)** Definir e ratificar que o saldo em aberto da restituição ao acionista decorrente da redução do capital social aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de fevereiro de 2024, às 08:30 horas, arquivada na Junta Comercial do Rio de Janeiro ("JUCERJA") em 17 de maio de 2024 sob o número 00006241045, rerratificada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de maio de 2024, às 14:00 horas, arquivada na JUCERJA em 02 de janeiro de 2025 sob o nº 00006621979, no valor de R$ 30.449.492,54 (trinta milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), será pago ao único acionista **Fundo de Investimento Imobiliário – FII Ancar IC** mediante compensação com parte dos créditos detidos pela Companhia contra o acionista, cujo saldo em aberto registrado na contabilidade da Companhia totaliza R$ 239.708.704,55 (duzentos e trinta e nove milhões, setecentos e oito mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), decorrentes das seguintes Promessas de Compra e Venda, por meio das quais a Companhia prometeu vender e o acionista prometeu comprar frações ideais do imóvel denominado North Shopping Fortaleza, situado na Avenida Bezerra de Menezes, nº 2.380, São Gerardo, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, descrito e caracterizado na matrícula nº 93.895 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza, Estado do Ceará ("Imóvel"): **(a)** Promessa de Compra e Venda firmada em 30 de abril de 2025, no que se refere à Parcela Fixa correspondente ao preço da fração ideal de 4,7% (quatro vírgula sete por cento) do Imóvel, no valor de R$ 27.242.505,50 (vinte e sete milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos) ("PCV 4,7%"); e **(b)** Promessa de Compra e Venda firmada em 1º de agosto de 2025, relativa à fração ideal de 36,6% (trinta e seis vírgula seis por cento) do Imóvel, no valor de R$ 212.466.199,05 (duzentos e doze milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e cinco centavos) ("PCV 36,6%" e, em conjunto com a PCV 4,7%, "PCVs"). **(i.1)** A compensação referida no item (i) acima, que se opera nesta data, será imputada ao saldo da PCV 36,6%, que passa a ser de R$ 182.016.706,51 (cento e oitenta e dois milhões, dezesseis mil, setecentos e seis reais e cinquenta e um centavos). O saldo remanescente dos créditos decorrentes das PCVs, no valor de R$ 209.259.212,01 (duzentos e nove milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e doze reais e um centavo), será quitado mediante compensação com o valor a ser restituído ao acionista em razão da redução de capital deliberada no item (iii) abaixo. **(ii)** Rerratificar a ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de março de 2026, às 15:00 horas, arquivada na JUCERJA em 08 de abril de 2026 sob o nº 00007701396 ("AGE de 26.03.2026"), para fazer constar que a Promessa de Compra e Venda firmada em 30 de abril de 2025, na qual a Companhia figura como promitente vendedora e o **Fundo de Investimento Imobiliário – FII Ancar IC** como promissário comprador, tem por objeto **(a)** a alienação de fração ideal correspondente a 12,4% (doze vírgula quatro por cento) do Imóvel; e **(b)** a cessão dos direitos aquisitivos sobre os terrenos descritos no **Anexo II**, decorrentes do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado em 09 de novembro de 2022 com a Prefeitura do Município de Fortaleza/CE ("Terreno"), que deixou de constar da referida Promessa de Compra e Venda por erro material, razão pela qual o instrumento foi aditado na presente data com efeitos desde 30 de abril de 2025, ficando o respectivo aditamento igualmente ratificado e aprovado. **(ii.1)** Em razão da aquisição pela Companhia da propriedade da totalidade do Terreno, a promessa de cessão da referida alínea b do item ii passou a ter por objeto a promessa de venda do próprio Terreno nos termos do Aditamento; **(ii.2)** Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais deliberações da AGE de 26.03.2026 que não tenham sido expressamente alteradas pela presente. **(iii)** A redução do capital social da Companhia, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, em consonância com o disposto nos artigos 173 e 174 da Lei nº 6.404/76, **de** R$ 230.124.930,13 (duzentos e trinta milhões, cento e vinte e quatro mil, novecentos e trinta reais e treze centavos), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, **para** R$ 20.865.718,12 (vinte milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais e doze centavos), sendo a referida redução no valor total de R$ 209.259.212,01 (duzentos e nove milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e doze reais e um centavo), apurada com base no balanço patrimonial da Companhia levantado em 30 de setembro de 2026. **(iii.1)** A redução de capital ora aprovada será realizada sem o cancelamento de ações, tendo em vista que as ações de emissão da Companhia não possuem valor nominal, permanecendo inalterados o número de ações em que se divide o capital social e a participação do acionista na Companhia. **(iii.2)** O valor da redução será restituído ao único acionista **Fundo de Investimento Imobiliário – FII Ancar IC**, após a efetivação da redução, nos termos do item (v) abaixo, mediante compensação com os créditos detidos pela Companhia contra o acionista correspondentes: **(a)** ao saldo da PCV 4,7%, no valor de R$ 27.242.505,50 (vinte e sete milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos); e **(b)** ao saldo remanescente da PCV 36,6%, após a compensação referida no item (i) acima, no valor de R$ 182.016.706,51 (cento e oitenta e dois milhões, dezesseis mil, setecentos e seis reais e cinquenta e um centavos), totalizando R$ 209.259.212,01 (duzentos e nove milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e doze reais e um centavo). **(iii.3)** Com as compensações previstas nos itens (i) e (iii.2) acima, os créditos da Companhia contra o acionista decorrentes das PCVs, cujo saldo em aberto registrado na contabilidade da Companhia totaliza R$ 239.708.704,55 (duzentos e trinta e nove milhões, setecentos e oito mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), restarão integralmente quitados, nada mais sendo devido entre as partes a esse título. Permanecem devidas, nos termos da Promessa de Compra e Venda firmada em 30 de abril de 2025, as Parcelas Mensais correspondentes à fração ideal de 7,7% (sete vírgula sete por cento) do Imóvel, vinculada à garantia prestada ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB. **(iv)** Em virtude da deliberação referida no item (iii) acima, aprovar a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 5º – O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 20.865.718,12 (vinte milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais e doze centavos), dividido em 347.390.953 (trezentos e quarenta e sete milhões, trezentos e noventa mil, novecentas e cinquenta e três) ações ordinárias e 76.573.878 (setenta e seis milhões, quinhentas e setenta e três mil, oitocentas e setenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal."* **(v)** Determinar que a Diretoria da Companhia proceda à publicação desta ata, sendo certo que a redução de capital ora aprovada somente se tornará efetiva 60 (sessenta) dias após a referida publicação, nos termos do art. 174 da Lei nº 6.404/76, desde que não tenha havido oposição de credores ou, se tiver havido oposição de algum credor, desde que feita a prova do pagamento do seu crédito ou do depósito judicial da importância respectiva; e, ainda, uma vez decorrido o referido prazo, que a Diretoria tome todas as providências necessárias para efetivar a redução de capital e a restituição ao único acionista do valor referido no item (iii) acima, mediante a compensação prevista no item (iii.2), bem como para formalizar a compensação referida no item (i), que se opera nesta data, e o aditamento referido no (ii) acima, podendo, inclusive, assinar todo e qualquer instrumento necessário para esse fim, inclusive as escrituras definitivas de compra e venda das frações ideais correspondentes a 92,3% (noventa e dois vírgula três por cento) do Imóvel e a 92,3% (noventa e dois vírgula três por cento) do Terreno, com plena quitação do preço. **VI. Encerramento:** Às 10:30 horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **VII. Assinaturas:** Membros da Mesa: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. Acionista: Fundo De Investimento Imobiliário – FII Ancar IC. Confere com o original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2026.

ICP Brasil

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link ttps://diariodoacionista.com.br/caderno-publicacoes-digitais/